



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 3136/2022, de 04 de março de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA - Plano Plurianual para 2022 a 2025**, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022** aprovada pela Lei Municipal nº 3075/2021, de 06 de julho de 2021 e na **LOA - Lei Orçamentária Anual para 2022**, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R\$ 167.253,12 (cento e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0034.6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE-MAC – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	935-SF	87.709,62
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	935-EA	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	939-SF	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	939-EA	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	939-SF	25.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	939-SF	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	939-EA	5.000,00
1001.08.243.0028.2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30	Material de Consumo	1016-SF	473,44
3.3.90.30	Material de Consumo	1016-EA	100,00

GMP



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1016-SF	473,44
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1016-EA	100,00
1001.08.241.0011.2.111	Atendimento e Proteção à Pessoa Idosa		
3.3.90.30	Material de Consumo	900-SF	3.291,41
3.3.90.30	Material de Consumo	900-EA	5.000,00
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	938-SF	49,20
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	934-SF	56,01
TOTAL			167.253,12

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2021 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2021
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	87.709,62
939	BL PSE Alta Complexidade - Port. MDS 113/2015	55.000,00
1016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	946,88
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 – Não Governamentais	3.291,41
938	BL PSE Média Complexidade - Port. MDS 113/2015	49,20
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	56,01
TOTAL		147.053,12

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual e do Governo Federal, por intermédio de seus Órgãos, nos termos dos projetos aprovados pelos órgãos repassadores para a área de assistência social, e de conformidade com o que abaixo especifica:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	MC	935	5.000,00
BL PSE Alta Complexidade - Port. MDS 113/2015	SEDS	939	10.000,00
Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	MC	1016	200,00
Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 – Não Governamentais	FMIA	900	5.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			20.200,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2022.

Anderson Manique Barreto
PREFEITO-MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda